



Câmara Municipal de Pradópolis

EST.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 112/2021
Data: 22/03/2021 - Horário: 15:16
Administrativo - PROT 112/2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 008/2021

Voto ao Projeto de Lei nº 011, de 08 de março de 2021, do Poder Legislativo, que institui a Semana de Conscientização sobre o Autismo no âmbito do Município de Pradópolis/SP e dá outras providências.

I – Relatório

A Vereadora Gonçala da Silva Marcelo (DEM) propõe seja instituída a “Semana de Conscientização sobre o Autismo” no Município de Pradópolis/SP, a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e será comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Segundo a mensagem do projeto, a criação de tal semana objetiva conscientizar a população quanto ao tratamento seja clínico de saúde, seja de convivência familiar e ou social de convívio com os portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Autismo o qual tem seu Dia Internacional comemorado em 02 de abril. Nesse propósito sugere a promoção de eventos para discussão de temas referentes à discriminação, preconceito e melhores práticas para com tais portadores e familiares.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 10 de março de 2021.

Em 12 de março de 2021, este relator solicitou parecer jurídico e tal foi emitido em 15 de março, pela Procuradoria Jurídica desta casa de leis.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições dos artigos 36 e 37 da Lei Orgânica do Município, e dos artigos 5º, *caput* e I; 23, X; e 30, I e II, todos da CF/88, no que tange à iniciativa legislativa parlamentar para as proposições de interesse local que suplementam a legislação federal e estadual quanto às medidas de combate aos fatores de marginalização e de promoção dos direitos fundamentais com igual dignidade e sem discriminação por questões de gênero, em âmbito municipal.

Quanto ao mérito, ressalta-se que dito projeto institui data comemorativa a fim de promover a conscientização da sociedade local acerca dos fatores de cuidados e tratamentos, bem como convivência com portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Nesse sentido, a promoção das medidas propostas pela referida Semana visa cumprir com o dever imposto à Administração Pública e à comunidade de adotar uma política destinada a eliminar toda e qualquer forma de discriminação contra esses portadores, isto é, toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no aspecto e físico dos portadores do TEA e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo da liberdade, dignidade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer, ou quaisquer ato ou intensão à prejudicar ou disseminar formas de abuso e exploração, conforme dispõe a Política



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012) e o art. 5º, I, da CF/88.

Indo além e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 016/2021 de 15 de março, de 2021, o projeto apresenta uma incongruência no seu Art. 1º, visto que é estabelecida uma data, quando o objeto do projeto é instituir uma semana. Neste caso, por atributo, cabe-se uma modificação.

Por fim, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer impeditivos de ordem constitucional e legal.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, todavia, carece de alteração das suas disposições normativas, a fim de observar uma melhor adequação textual ao objetivo, isto no seu artigo primeiro.

Portanto, com base na combinação dos artigos 59, §4º, e 99, §§4º e 5º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando a necessidade de tais alterações, voto pela constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical do projeto em apreço, desde que com a aprovação de emenda aditiva e modificativa que promova tal adequação, conforme anexo.

Sala das Comissões, 18 de março de 2021.


"PELAS
CONCLUSÕES"


THIAGO AQUINO ALVES
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Altera dispositivo do Projeto de Lei nº 011, de 08 de março de 2021, de autoria da Vereadora Gonçalves da Silva Marcelo, da Câmara Municipal de Pradópolis/SP.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, nos termos do artigo 36 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 90, VII, e 99, §§4º e 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte Emenda Aditiva e Modificativa ao texto legal:

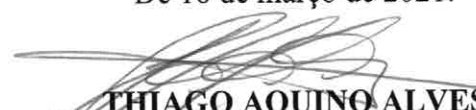
Art. 1º Ficam alteradas as disposições do art. 1º do Projeto de Lei nº 011, de 08 de março de 2021, de autoria da Vereadora Gonçalves da Silva Marcelo, da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, no município de Pradópolis, a semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, *na primeira semana do mês de abril.*”

Art. 4º Esta Emenda Aditiva e Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

De 18 de março de 2021.


THIAGO AQUINO ALVES

Presidente


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente


MARCIA CRISTINA DA SILVA

Membro



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

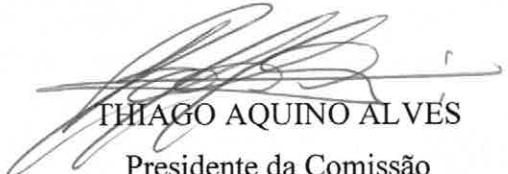
Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 008/2021

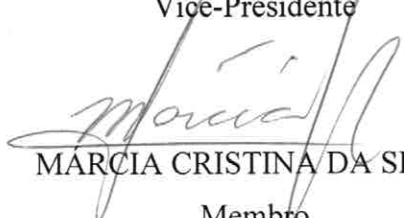
A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 18 de março de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, com emenda modificativa, ao Projeto de Lei nº 011/2021 de 08 de março de 2021, de autoria do Poder legislativo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 18 de março de 2021.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Comissão


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 113/2021
Data: 22/03/2021 - Horário: 15:18
Administrativo - PROT 113/2021

